

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.02.2021 - CP.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Secretaria de Planejamento e Gestão, situada na Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó, Ceará, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Michelle Roque Guedes e seus **Membros:** Geinimara França Landim e Jannielly França Landim, e ainda a licitante: **GPTEC GERÊNCIA DE PROJETOS E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.356.736/0001-22, representado(a) por Francisco Demócrito de Almeida, portador(a) do CPF nº 060.710.823-15, com observância nas disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.02.2021 - CP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBTER A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS EXCESSIVAS DO: A) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA FATURADA POR ESTIMATIVA, B) ENQUADRAMENTO TARIFÁRIO INDEVIDO DE UNIDADES CONSUMIDORAS FATURADAS POR MEDIÇÃO E, C) VALOR COBRADO A TÍTULO DE ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, no Processo nº 22.02.2021 - CP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação da licitante. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o participante do certame iria interpor recurso contra a sua decisão. O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Concorrência Pública, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e chegou-se ao

seguinte resultado: **GPTEC GERÊNCIA DE PROJETOS E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.356.736/0001-22, valor global Estimado de **R\$ 1.295.377,28 (Um milhão duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos)**. Sagrando-se vencedora, de acordo com o critério estabelecido na citada Concorrência Pública. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Icó-CE, 04 de Outubro de 2021.


Michelle Roque Guedes
Presidente da CPL


Geinimara França Landim
Membro da CPL


Jannierly França Landim
Membro da CPL


Francisco Demócrito de Almeida
GPTEC GERÊNCIA DE PROJETOS E
TECNOLOGIA EIRELI
Licitante